



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 0178/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de
Sampaio/TO, para o exercício financeiro de
2026, e Dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte **LEI**:

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Sampaio, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 39.619.600,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	40.305.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.750,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	279.650,00
Transferências Correntes	39.154.500,00
SUB-TOTAL	40.305.900,00
Receitas de Capital	3.275.000,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	3.220.000,00
SUB-TOTAL	3.275.000,00
Deduções da Receita – Exclusivo Fundeb	-3.961.300,00
SUB-TOTAL	-3.961.300,00
TOTAL GERAL	39.619.600,00

I - receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	22.415.500,00
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	4.589.100,00
4 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMPAIO	639.500,00
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	11.975.500,00
TOTAL GERAL	39.619.600,00

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R\$ 39.619.600,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I - orçamento fiscal em R\$ 29.101.550,00;
II - orçamento da seguridade social em R\$ 10.518.050,00.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO			
GABINETE DO PREFEITO	621.000,00	0,00	621.000,00
SEC DE CONTROLE INTERNO	230.000,00	0,00	230.000,00
SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA PESCA	795.000,00	250.000,00	1.045.000,00
SEC.TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E	967.000,00	770.750,00	1.737.750,00
SEC. MUNIC. DE INFRA, TRANSPORTE E SERV.	1.432.100,00	2.008.800,00	3.440.900,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.167.000,00	0,00	2.167.000,00
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.738.950,00	2.000,00	2.740.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00
FUNDO M. DO MEIO AMBIENTE E	2.085.000,00	825.500,00	2.910.500,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	11.201.050,00	3.857.050,00	15.058.100,00
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAMPAIO			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.569.100,00	7.569.100,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	7.569.100,00	7.569.100,00
4 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAMPAIO			
FMAS – FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.053.000,00	639.000,00	1.692.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	8.000,00	0,00	8.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.061.000,00	639.000,00	1.700.000,00
5 – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO			
F. M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	205.300,00	13.667.100,00	13.872.400,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	205.300,00	13.667.100,00	13.872.400,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	13.887.350,00	25.732.250,00	39.619.600,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURALIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL SAMPAIO	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
GABINETE DO PREFEITO	621.000,00	0,00	621.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	230.000,00	0,00	230.000,00
SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRI. PECUARIA	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
SEC.TURISMO, JUV., ESPORTE, LAZER E	1.737.750,00	0,00	1.737.750,00

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

SEC. M. DE INFRA, TRANS. E SERV. PUBLICO	3.440.900,00	0,00	3.440.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.167.000,00	0,00	2.167.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.352.000,00	1.388.950,00	2.740.950,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	0,00	165.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	2.910.500,00	0,00	2.910.500,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00	7.479.100,00	7.569.100,00
FMAS - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
FUNDO M. DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO	13.872.400,00	0,00	13.872.400,00
TOTAL GERAL	29.101.550,00	10.518.050,00	39.619.600,00

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURALIDADE	TOTAL
Legislativa	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
Judiciária	216.000,00	0,00	216.000,00
Administração	3.657.300,00	0,00	3.657.300,00
Defesa Nacional	25.000,00	0,00	25.000,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
Previdência Social	0,00	1.388.950,00	1.388.950,00
Saúde	0,00	7.479.100,00	7.479.100,00
Trabalho	302.000,00	0,00	302.000,00
Educação	13.767.100,00	0,00	13.767.100,00
Cultura	880.750,00	0,00	880.750,00
Urbanismo	1.106.500,00	0,00	1.106.500,00
Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
Saneamento	195.000,00	0,00	195.000,00
Gestão Ambiental	3.265.500,00	0,00	3.265.500,00
Agricultura	495.000,00	0,00	495.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	0,00	30.000,00
Transporte	2.649.400,00	0,00	2.649.400,00
Desporto e Lazer	412.000,00	0,00	412.000,00
Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00
Reservas	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL GERAL	29.101.550,00	10.518.050,00	39.619.600,00

IV - por fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.887.350,00
20 - MDE	1.700.000,00
30 - FUNDEB 70%	6.650.000,00
31 - FUNDEB VAAT 70%	385.000,00
38 - FUNDEB VAAT 30%	165.000,00
39 - FUNDEB 30%	2.850.000,00
40 - APS	3.000.000,00
70 - ALIENAÇÃO DE BENS	56.000,00
80 - CIDE	28.300,00
123 - ILUM. PÚBLICA	301.500,00
200 - QSE - SAL. EDUC	405.000,00
202 - FNDE - PNAE	166.000,00
203 - FNDE - PNATE	32.600,00
249 - DEMAIS TRANSF. FNDE	802.500,00
400 - BL. INVEST. - FNS	12.100,00
401 - BL. CUSTEIO-FNS	3.304.000,00
440 - Transf. de Recursos do SUS - Estado	16.500,00
700 - TRANSF. FNAS	600.000,00
750 - TRANSF. EST. FMAS	39.000,00
2000 - CONV. FEDERAIS	1.660.000,00
3000 - CONV. ESTADUAIS	505.000,00
170600 - Transferência Especial da União	771.000,00
1543000 - FUNDEB VAAR 30%	235.000,00

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

1571000 - Convênios - Educação - Estados	276.000,00
160400 - Transf. União - Agentes de Saúde e Endemias	625.000,00
1605000 - Pag. dos Pisos Salariais para Prof. da Enfermagem	555.500,00
1710003 - Transferência Espacial Estadual	551.000,00
1719001 - Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc - Apoio Cultural	40.250,00
TOTAL	39.619.600,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;

e) a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação, ou arrecadação por meio de convênios, contratos de repasse entre outros não previstos nesta Lei, tendo como limite o mesmo percentual na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Dezesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

AGNOM GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal